

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS FSC BRASIL

O FSC® Brasil, é uma organização não-governamental, independente e sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bom manejo das florestas brasileiras conforme os Princípios e Critérios do Forest Stewardship Council – FSC.

1. OBJETIVO

O FSC Brasil, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1374, inscrito no CNPJ sob o nº 04.862.253/0001-25, vem, por meio desta Chamada, convidar gestores de áreas florestais interessados em se **certificar ou ampliar** o escopo de Manejo Florestal (FM) pelo FSC e declarar Serviços Ecológicos conforme o Procedimento de Serviços Ecológicos (FSC-PRO-30-006) em suas propriedades, com apoio financeiro no decorrer de 2026 proveniente do subsídio disponibilizado pelo FSC, onde serão selecionados até 3 (três) projetos no âmbito desta Iniciativa.

2. CONTEXTO

A certificação de Manejo Florestal FSC é concedida a empreendimentos cujas florestas naturais ou plantadas são manejadas de forma ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável, de acordo com os Princípios e Critérios do FSC. Ela assegura que a produção madeireira e não madeireira respeita a biodiversidade, os direitos das comunidades e trabalhadores e o uso responsável do solo e da água, gerando maior acesso a mercados, redução de riscos socioambientais e valorização da imagem dos produtores.

O Procedimento de Serviços Ecológicos do FSC (FSC-PRO-30-006) é uma ferramenta voluntária destinada a gestores florestais já certificados em manejo, que permite medir, verificar e comunicar impactos positivos de suas práticas sobre 7 (sete) categorias de serviços ecológicos, sendo estes, conservação da biodiversidade, sequestro e armazenamento de carbono, serviços hídricos, conservação do solo, serviços recreacionais, práticas e valores culturais e qualidade do ar.

Com esse procedimento, os manejadores podem obter o selo de Impacto Verificado FSC, fortalecer o acesso a investimentos e subsídios ambientais, diferenciar seus produtos junto a patrocinadores e compradores e demonstrar de forma transparente como o manejo responsável contribui para a adaptação climática, proteção da água, manutenção da fertilidade do solo e bem-estar das comunidades locais.

3. PÚBLICO-ALVO

São elegíveis para este termo de referência os seguintes tipos de proponentes:

3.1 DA ÁREA

- Áreas destinadas à conservação ou submetidas a Manejo Florestal de Pequena Escala e/ou Baixa Intensidade (SLIMF);

3.2 DOS PROPONENTES

1. Organizações comunitárias (organizações representativas de comunidades indígenas/tradicionais e cooperativas/associações comunitárias);
2. Pequenos produtores.;
3. Empresas do setor florestal com manejo florestal ou outras modalidades afins que atendam aos critérios FSC de Manejo Florestal e Serviços Ecosistêmicos.

4.FUNCIONAMENTO DA PARCERIA

No âmbito da Iniciativa, o presente termo permitirá que as ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS selecionadas desenvolvam projetos de Manejo Florestal FSC e Declaração de Serviços Ecosistêmicos FSC, custeados pelo FSC Brasil.

4.1 ATRIBUIÇÕES DO FSC BRASIL

- Fornecimento de subsídio financeiro destinado exclusivamente às despesas de auditoria relacionadas ao desenvolvimento dos projetos, custos com consultorias (caso o FSC Brasil julgue necessário), elaboração de relatórios e atividades de verificação conforme normas FSC.
- Prestação de suporte técnico, incluindo orientação na elaboração de planos de Manejo Florestal (FM), procedimentos internos, declaração de Serviços Ecosistêmicos (FSC-PRO-30-006), capacitação de equipe e validação de conformidade com padrões FSC.
- Designação e contratação da certificadora independente responsável pela realização da auditoria, garantindo imparcialidade e aderência aos procedimentos de certificação FSC.
- Designação e contratação de consultorias (caso o FSC Brasil julgue necessário) para desenvolvimento dos projetos.

4.2 ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ficará responsável por conduzir por todo o período do Contrato celebrado com o FSC Brasil, a execução, adequação e apoio necessário para a certificação de manejo florestal, bem como para a declaração de Serviços Ecossistêmicos, assumindo, entre outras, as seguintes responsabilidades e atribuições:
 - a) identificar e disponibilizar as áreas florestais elegíveis para certificação ou ampliação de escopo, garantindo acesso irrestrito à certificadora para auditorias de campo, incluindo preparação de documentação preliminar (mapas, inventários florestais e planos de manejo iniciais);
 - b) contribuir ativamente no desenvolvimento dos projetos, por meio de contrapartida técnica e operacional, como mobilização de equipe local, coleta de dados ecológicos e socioeconômicos, e implementação de ações corretivas identificadas durante a auditoria;
 - c) Cumprir integralmente os requisitos de conformidade FSC, submetendo-se todas as etapas de verificação, monitoramento e relatórios periódicos, além de arcar com eventuais custos não cobertos pelo subsídio (ex.: melhorias estruturais ou capacitação interna complementar);
 - d) manter confidencialidade das informações sensíveis e participar de reuniões de acompanhamento com o FSC Brasil e a certificadora designada, assegurando transparência e sustentabilidade a longo prazo dos projetos;
 - e) fornecer ao FSC Brasil as informações necessárias sobre o cumprimento das atividades e prazos estabelecidos nos instrumentos jurídicos celebrados entre o FSC Brasil e a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

4.3 PRAZO DE CONTRATO

O prazo de execução do contrato entre cada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e o FSC será até 31 de dezembro de 2026. O período contempla as etapas de seleção dos projetos, execução das atividades e realização da auditoria, todas a serem concluídas dentro do ano de 2026.

5. FLUXO SIMPLIFICADO DE PROCEDIMENTOS E DECISÕES

O processo será dividida em etapas, conforme informado abaixo:

- a) Lançamento e divulgação da Chamada;
- b) Prazo para recebimento das propostas pelos candidatos;
- c) Seleção interna pelo FSC Brasil das propostas recebidas, conforme atendimento a todos os requisitos de elegibilidade dos Proponentes e apresentação dos documentos obrigatórios e classificação das propostas conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- d) Entrevistas (opcional);
- e) Divulgação do resultado;
- f) Contratação e acompanhamento da execução dos projetos dos PARCEIROS SELECIONADOS.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

Estar apto à certificação FSC de Manejo Florestal (FM ou FM/CoC), individual ou em grupo.

Observação: Não é necessário ser titular do certificado no momento da candidatura. Contudo, caso selecionado, o proponente deverá estar comprometido a obter a certificação para a área onde será conduzido o projeto de serviços ecossistêmicos, seja a área destinada à produção florestal ou exclusivamente à conservação, contando com apoio do programa nesse processo.

- Projeto deve necessariamente envolver:
 - novos certificados de Manejo Florestal FSC, ou;
 - novas áreas incorporadas ao escopo de certificados FSC já existentes (expansão de área certificada).
- Situação fundiária da UM claramente definida, incluindo direitos de posse e uso, com registro legal documentado e incontestável ou direitos tradicionais/consuetudinários reconhecidos, em linha com o Princípio 1 e Critério 1.2 do Padrão de Florestas Naturais do Brasil (contendo limites definidos em mapa ou croqui).

6.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

Serão avaliados a conformidade legal e socioambiental, os compromissos formais e a capacidade de execução da organização proponente, bem como itens adicionais desejáveis relacionados às características da Unidade de Manejo, existência de parceiros e dados prévios de monitoramento, que poderão conferir pontuação extra, sem caráter eliminatório.

6.2.1 CONFORMIDADE LEGAL E SOCIOAMBIENTAL

- Não estar envolvida em conflitos socioambientais graves na área do projeto, devendo apresentar, quando solicitado, certidões negativas ou documentos equivalentes.
- Não possuir passivos legais impeditivos diretamente relacionados à área do projeto (embargos ambientais, ilegalidade comprovada, violações graves de uso da terra) – será realizada análise de risco de legalidade.
- Compromisso de cumprir toda legislação aplicável, regulamentos e tratados internacionais ratificados, conforme Princípio 1 do FSC.

6.2.2 COMPROMISSOS FORMAIS E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

- Estar disposta a firmar termo de compromisso com o FSC Brasil, assinado pelo gestor/representante legal, aceitando as regras do edital, após a seleção.
- Garantir disponibilidade para auditoria de manejo florestal e o procedimento de serviços ecossistêmicos em 2026, podendo ser combinada com auditoria principal ou de vigilância FSC.
- Demonstrar capacidade mínima de implementação:
 - equipe técnica própria ou parceira, capaz de executar as adequações recomendadas no diagnóstico,
 - acesso à área (logística mínima) e autorização para atividades de monitoramento.

6.3 ITENS ADICIONAIS DESEJÁVEIS (PONTUAÇÃO EXTRA)

Serão considerados diferenciais, para fins de pontuação, os seguintes aspectos adicionais do projeto e da Unidade de Manejo (UM):

- Tamanho da área da UM;
- Área estar inserida no bioma Amazônia;
- Existência, ou potencial claramente identificado, de parceiros financeiros interessados em apoiar a implementação das atividades e o monitoramento;
- Presença de áreas especiais e valores excepcionais, tais como:
 - Áreas-chave de biodiversidade;
 - Sítios de Patrimônio Mundial da UNESCO;
 - Áreas relevantes para Lista Vermelha da IUCN;

- Outras áreas com status de conservação reconhecido legal ou internacionalmente, inclusive no âmbito do FSC.
- Disponibilidade de levantamentos e dados prévios relacionados à área do projeto (por exemplo, armadilhas fotográficas, inventários, monitoramentos anteriores), preferencialmente com medições realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
- Existência de metodologias de monitoramento já em uso ou em estágio avançado de planejamento para apoio na declaração dos serviços ecossistêmicos, por exemplo:
 - Conservação da biodiversidade: levantamentos sistematizados de fauna por transecções, armadilhas fotográficas, avistamentos ou métodos equivalentes;
 - Conservação do solo: análises de solo (pH, nutrientes, salinidade, matéria orgânica);
 - Qualidade do ar: uso de bioindicadores (ex.: líquens e musgos);
 - Serviços culturais: questionários e registros sobre transmissão de conhecimentos tradicionais, língua, eventos e atividades culturais;
 - Sequestro e armazenamento de carbono: sensoriamento remoto e/ou outras técnicas para estimativa de estoques e emissões;
 - Serviços hídricos: imagens de satélite e ferramentas de SIG para análise de cobertura e condição da bacia, proporções de floresta e áreas úmidas;
 - Serviços recreacionais: contagens ou censos para estimar o número de visitas/usuários.

7. PROCESSO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/VczKBP9KUy>.

O período para envio das propostas será até 1º de abril de 2026.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo serão divulgados através do site do FSC Brasil <https://br.fsc.org/br-pt> ou diretamente no e-mail dos proponentes que forem selecionados até o dia 30 de abril.

9. DADOS E USO DE IMAGEM

9.1 USO DE IMAGEM

Ao se inscrever, os(as) participantes selecionados(as) autorizam o FSC Brasil, bem como o FSC Internacional e outros escritórios do FSC, a:

- a) utilizar e veicular as fotografias e vídeos realizados com o registro da imagem, para fins de publicidade institucional, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções;
- b) utilizar e veicular as fotografias acima referidas na divulgação dos resultados da presente Chamada;
- c) utilizar as fotografias na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação, tais como, exemplificativamente, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, filmes publicitários, dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias impressas e alternativa etc.).

9.2 DADOS

Os dados sensíveis coletados serão utilizados única e exclusivamente para a participação na chamada e serão de responsabilidade do FSC Brasil, não tendo os(as) participantes qualquer responsabilidade ou gestão destes. A Política de Privacidade e Uso de Dados é regulada em termo específico na inscrição e submissão das informações.

10. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Dúvidas podem ser enviadas apenas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes ao termo final de inscrição, e somente para o seguinte endereço eletrônico: l.furlaneto@br.fsc.org com o Assunto “**Dúvida(s) Chamada FSC**”.